

3º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 45/2017 celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA.

3º Período Avaliatório: 01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019

1. INTRODUÇÃO

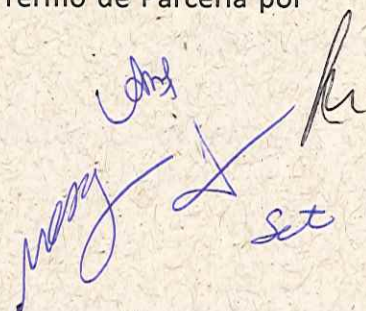
O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de **01 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto a “realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 25/03/2019. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Cabe fazer breve histórico sobre as alterações feitas ao Termo de Parceria por meio do III Termo Aditivo.



Em 10 de dezembro de 2018, por meio do Ofício SEPLAG 57/2018, foi informado IEPHA-MG sobre a necessidade de adequar, por meio de Termo Aditivo, o Termo de Parceria às regras, direitos e obrigações previstas na Lei Estadual 23.081, de 2018, em até seis meses contados a partir da publicação da referida lei. Assim sendo, o IEPHA procedeu às adequações e, por orientação da SEPLAG, procedeu à publicação do III Termo Aditivo em 13 de Fevereiro de 2019, ainda que sem a manifestação da COF, uma vez que a reunião para apreciação do pleito ainda não havia sido realizada.

No entanto, em 26 de fevereiro de 2019, por meio do OF. COF nº 070/2019, a COF deliberou pela suspensão do Termo de Parceria nº 045/2017, tendo em vista a impossibilidade de repasse de recursos do tesouro para essa finalidade. O IEPHA-MG prontamente elaborou ofício à COF explanando as razões pelas quais o Termo de Parceria deveria ter continuidade. Em 03 de abril de 2019, a COF enviou a resposta:

(...) informamos a V.Sa. que a Câmara de Orçamento e Finanças aprovou *ad referendum* o pedido apresentado de celebração do III Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 45/2017, celebrado entre o IEPHA e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA, condicionado à redução do repasse em 50% do valor inicialmente apresentado (SEI - 3336723), para promover a adequação do Termo de Parceria às regras, direitos e obrigações trazidos a partir da sanção da Lei nº 23.081, de 2018, e do Decreto nº 47.554, de 2018, nos termos do art. 107 da mesma lei.

Entendeu-se, então, que o Termo Aditivo deveria ser retificado, adequando-se aos dispostos no ofício. Em 06 de Abril de 2019 foi então publicado novamente o III Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº45/2017, agora com as adequações referentes tanto à Lei Estadual 23.081, quanto às recomendações da COF, que por consequência ensejaram alterações no quadro de indicadores e produtos, além da previsão das receitas e despesas.

Considerando o histórico apresentado é que é avaliado, neste Relatório de Avaliação, o 3º Período Avaliatório do Termo de Parceria nº45/2017.

Conforme Portaria IEPHA nº 05, 26 de janeiro de 2018, e a Portaria IEPHA nº 13, de 9 de março de 2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Fernando Pimenta Marques, pelo órgão estatal parceiro, MASP 1.387.447-4;

II – Felipe Vieira Xavier, pela OSCIP, CPF: 067.186.996-59;

III – Amanda Moura Farnezi, MASP 1.213.259-3, pela SEPLAG;

IV- Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes, membro indicado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CPF 426.709.346-68;

V - Silvana Maria Cançado Trindade, CPF 317.784.886-68, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: A large, stylized signature, possibly "Moraes".
- Middle right: A signature that appears to be "Set".
- Bottom left: A stylized mark resembling a checkmark or the letter "X".
- Bottom right: A signature that appears to be "Set".

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	1.1	11%	-	5280	-	-	-	-	-	-
	1.2	10%	-	1	-	-	-	-	-	-
	1.3	11%	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.4	10%	-	1	1	-	10,00	1,00	-	-
2	2.1	11%	-	1280	-	-	-	-	-	-
	2.2	10%	-	100	-	-	-	-	-	-
	2.3	11%	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.4	10%	-	12	11	-	9,17	0,92	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE

INDICADORES		
à Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
1,92	20%	9,58

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1 Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

A visitação ao Palácio da Liberdade foi por diversas vezes interrompida por orientação do Gabinete Militar /Superintendência de Palácios, conforme colocado no 3º Relatório de Monitoramento. Diante disso, o supervisor do Termo de Parceria solicitou a desconsideração da avaliação do indicador neste período.

A representante da SEPLAG orientou que nos casos de solicitação de desconsideração de indicadores, o pleito seja apresentado explicitamente no Relatório de Monitoramento enviado aos membros pelo supervisor do Termo de Parceria, para análise prévia.

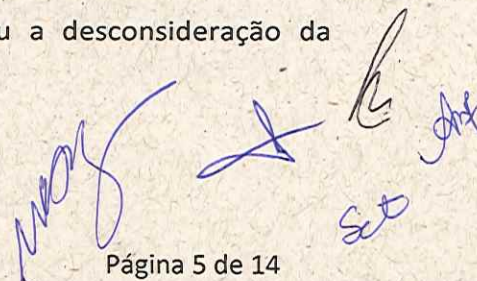
Considerando que fatores supervenientes impossibilitaram o atingimento da meta, como a suspensão e posterior redução dos dias de abertura do Palácio da Liberdade, por determinação do Gabinete Militar, e que a APPA e o IEPHA-MG empenharam esforços para reverter a situação por meio de reuniões com o Gabinete Militar, reorganização do modelo de visitação com a extensão do horário, a Comissão de Avaliação desconsiderou a avaliação deste indicador.

Indicador 1.2 Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

O representante da APPA ressaltou que ação de promoção estava prevista originalmente para 30 de janeiro de 2019. No entanto, por determinação do Gabinete Militar, as atividades no Palácio da Liberdade foram suspensas a partir de 25 de janeiro, devido ao comprometimento do contingente de segurança com a comunidade de Brumadinho por ocasião do rompimento da barragem de Córrego do Feijão.

A ação foi reprogramada para 26 de fevereiro de 2019, mas também não foi concedida autorização por parte do Gabinete Militar, e a ação não foi realizada.

Diante disso, o supervisor do Termo de Parceria solicitou a desconsideração da avaliação do indicador neste período.



A representante da SEPLAG orientou que nos casos de solicitação de desconsideração de indicadores, o pleito seja apresentado explicitamente no Relatório de Monitoramento enviado aos membros pelo supervisor do Termo de Parceria, para análise prévia.

Considerando que os fatores supervenientes citados acima impossibilitaram o atingimento da meta, a Comissão de Avaliação desconsiderou a avaliação deste indicador.

Indicador 1.3 Número de visitantes espontâneas à Fazenda Boa Esperança

O representante do IEPHA-MG ressaltou que a visita espontânea à Fazenda Boa Esperança tem como premissa a instalação da exposição permanente na Fazenda Boa Esperança, produto 1.4, cujo prazo de entrega foi revisto, por meio do III Termo Aditivo, para o 4º Período Avaliatório.

Neste sentido, a meta foi mantida para ser avaliada no mesmo período avaliatório do produto 1.4, não cabendo avaliação do indicador neste período. Os membros da Comissão de Avaliação ficam de acordo com esse entendimento.

Indicador 1.4 Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança

Meta do indicador alcançada.

Indicador 2.1 Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

O representante da APPA ressaltou que a visita escolar, prevista para as quintas-feiras, não pode ser iniciada neste período avaliatório devido à não autorização do Gabinete Militar do Governador. Ainda, informou que a equipe e a infraestrutura encontravam-se integralmente preparadas para dar início à ação prevista.

Diante disso, o supervisor do Termo de Parceria solicitou a desconsideração da avaliação do indicador neste período.

A representante da SEPLAG orientou que nos casos de solicitação de desconsideração de indicadores, o pleito seja apresentado explicitamente no Relatório de

Monitoramento enviado aos membros pelo supervisor do Termo de Parceria, para análise prévia.

Considerando que os fatores supervenientes citados acima impossibilitaram o atingimento da meta, a Comissão de Avaliação desconsiderou a avaliação deste indicador.

Indicador 2.2 Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio Liberdade

O representante da APPA comentou que o “Encontro com Educadores” não pode ser realizado conforme previsto tendo em vista a não autorização para entrada dos educadores no Palácio da Liberdade. Ressaltou que a primeira etapa de formação dos professores, realizada no auditório IEPHA-MG em 05/12/2018 e em 31/01/2019, respectivamente com 26 e 28 educadores, totalizando 54 profissionais. No entanto, a segunda etapa, que consiste em visita mediada ao Palácio da Liberdade, não pode ser realizada, tornando a formação incompleta. Em março de 2019, com a permissão de acesso ao Palácio da Liberdade pelo Gabinete Militar, a formação dos professores foi concluída.

Diante disso, o supervisor do Termo de Parceria solicitou a desconsideração da avaliação do indicador neste período.

A representante da SEPLAG orientou que nos casos de solicitação de desconsideração de indicadores, o pleito seja apresentado explicitamente no Relatório de Monitoramento enviado aos membros pelo supervisor do Termo de Parceria, para análise prévia.

Considerando que os fatores supervenientes citados acima impossibilitaram o atingimento da meta, a Comissão de Avaliação desconsiderou a avaliação deste indicador.

Handwritten signatures and initials in blue ink. There are four distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and two sets of initials, one of which appears to be 'Set'.

Indicador 2.3 Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

O representante do IEPHA-MG ressaltou que a realização do programa educativo tem como premissa a instalação da exposição permanente na Fazenda Boa Esperança, produto 1.4, cujo prazo de entrega foi revisto, por meio do III Termo Aditivo, para o 4º Período Avaliatório.

Neste sentido, a meta foi mantida para ser avaliada no mesmo período avaliatório do produto 1.4, não cabendo avaliação do indicador neste período. Os membros da Comissão de Avaliação ficam de acordo com esse entendimento.

Indicador 2.4 Número de profissionais da área educacional atendidos pelos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

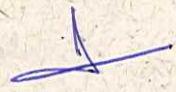
A meta não foi integralmente atingida. O programa de formação de educadores contou com a presença de 13 participantes, no entanto apenas 11 participaram dos dois dias de encontro que faziam parte da formação.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
2 Programa Educativo	2.3 Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea ao Palácio da Liberdade	7%	31/12/2019	01/12/2018	Executado dentro do prazo	-	10	0,7
	2.5 Produzir material Educativo da Fazenda Boa Esperança para profissionais da educação	6%	28/02/2019	25/02/2019	Executado dentro do prazo	-	10	0,6

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

á (Nota x Peso) (a)	á Pesos (b)	Nota (a/b)
1,30	13%	10,00





3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

O representante do IEPHA explicou que embora tenha sido apresentado no Relatório de Monitoramento o andamento dos produtos 1.3, 1.4, 2.4 e 2.6, o III Termo Aditivo alterou o prazo de conclusão de entrega dos produtos, que serão avaliados no 4º período avaliatório. Destacou também que o Relatório de Monitoramento foi entregue aos membros da comissão antes da publicação do III Termo Aditivo.

Produto 2.3 Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea ao Palácio da Liberdade

O representante da APPA entregou aos membros da Comissão uma cópia do material de apoio à visitação. Produto executado.

Produto 2.5 Produzir material educativo da Fazenda Boa Esperança para profissionais da educação

O representante da APPA entregou aos membros da Comissão uma cópia do material de apoio à visitação. Produto executado.



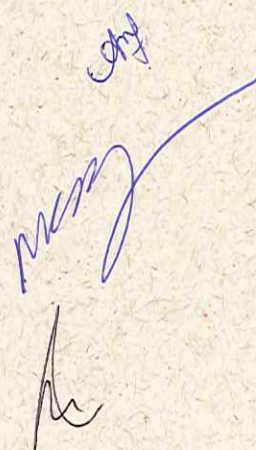
4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 9,83, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	9,58	40%	3,83	9,83
Quadro de Ações	10,00	60%	6,00	

Conceito:

Muito Bom



5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

A representante da SEPLAG apontou que no Relatório de Monitoramento, página 16, Tabela 1 – Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa, consta a linha “CONFERENCIA (AS)-(SF)=0,00 ----- 9,77”. Isso significa que existe algum erro no preenchimento do Relatório Financeiro enviado pela APPA ao IEPHA-MG (do qual a tabela foi retirada), tendo em vista a diferença de R\$ 9,77 identificada entre o Saldo Acumulado e o Saldo Financeiro no período.

A representante da SEPLAG e o representante do IEPHA solicitaram à APPA que revise o Relatório Financeiro para identificar e corrigir o erro apontado até o encerramento do próximo período avaliatório.

Além disso, a representante da SEPLAG indagou sobre o uso de R\$ 256,00 da conta Reserva de Recursos. A APPA esclareceu que se trata de gasto com tarifas bancárias. O IEPHA solicitou, então, que seja feita negociação junto ao banco para isenção ou redução das taxas.

Diante da solicitação, a APPA se comprometeu a revisar o Relatório Financeiro.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomenda-se a pactuação de Termo Aditivo para adequação do instrumento à nova legislação, com publicação até dia 10 de fevereiro de 2019, conforme art. 107 da Lei 23.081/2018. É necessário que OSCIP e OEP readequem a Memória de Cálculo para compatibilização com o Plano de Trabalho. Recomendação atendida.
2. Recomenda-se à OSCIP e OEP que elaborem uma relação de providências a serem discutidas com a nova gestão do Palácio da Liberdade e a Polícia Militar. Recomendação atendida, com realização de reunião com o Coronel Borges, do Gabinete Militar, e que resultou no atendimento parcial das solicitações.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. A Comissão de Avaliação reiterou a recomendação acerca da necessidade de contato constante com o Gabinete Militar no intuito de estabelecer entendimentos para viabilização da ampliação dos dias de visitação do Palácio da Liberdade, considerando a possibilidade de contratação de segurança privada por meio do Termo de Parceria, com o objetivo de alcançar os resultados pactuados.

2. A representante da SEPLAG recomendou que os motivos e pleitos nos casos de solicitação de desconsideração de indicadores sejam apresentados explicitamente no Relatório de Monitoramento enviado aos membros pelo supervisor do Termo de Parceria, para análise prévia.

7. Conclusão

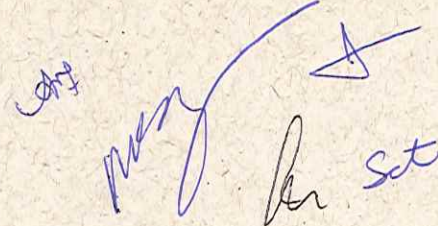
Os representantes da APPA e do IEPHA-MG reiteram que foram feitos todos os esforços para consecução das metas pactuadas, com a utilização dos recursos humanos e financeiros empreendidos para formulação e preparação das ações pactuadas. Tão logo seja concluído os trâmites necessários, a equipe já está preparada para atuar.

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

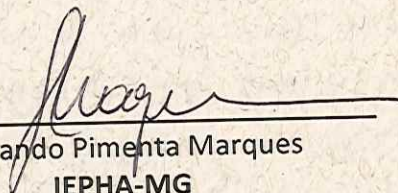
PONTUAÇÃO FINAL: 9,83

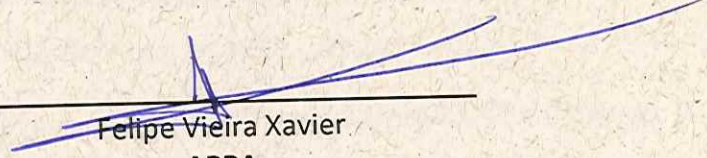
CONCEITO: Muito bom

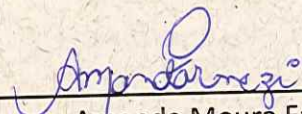
A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

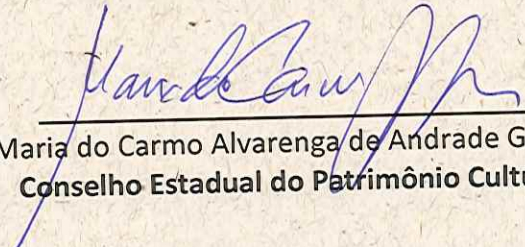


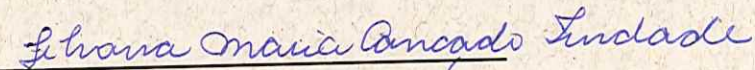
Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.


Fernando Pimenta Marques
IEPHA-MG


Felipe Vieira Xavier
APPA


Amanda Moura Farnezi
Superintendência Central de Parcerias /SEPLAG


Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes
Conselho Estadual do Patrimônio Cultural


Silvana Maria Caçado Trindade
Especialista da área objeto do Termo de Parceria